



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 398/2018

Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem as inclusões dos §5º na Cláusula Terceira e §4º na Cláusula Quarta e a alterações do §2º da Cláusula Quarta, bem como da Cláusula Quinta do Convênio Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA §5º - Apresentar à Secretaria Municipal da Saúde documentação que comprove as despesas realizadas no mês até 30 dias após o referido repasse, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2005.

CLÁUSULA QUARTA §2º: As despesas dos serviços realizados por força deste Convênio correrão por conta de seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde: Projeto/Atividade nº. 2.140 / 2.140; Elemento de Despesa nº. 33.90.39.00 / 33.90.39.00; Reduzidos nº. 1191 e 1192; Recursos nº 1-Livre / 40-ASPS.

CLÁUSULA QUARTA §4º: Os exames de Tomografia excedentes á quantidade determinada no Termo de Convênio nº 398/2018 sejam realizados mediante a devida justificativa da necessidade da sua realização, por parte da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: O repasse mensal dos valores será realizado a CONVENIADA após a confirmação por parte da Secretaria Municipal da Saúde da realização dos serviços prestados no mês anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2018.

Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.
Conveniada

Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Município